



EDITAL N° 02 DE 15 DE ABRIL DE 2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO (PPGCS)
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Edital destinado à seleção de bolsistas em nível de Pós-Doutorado, vinculado ao Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regulamentado pela Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 (disponível em <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>), para atuar na Grande Área das Ciências Agrárias, na Área de Agronomia, na Subárea da Ciência do Solo, na especialidade de **Física do Solo** (código CAPES - 50101021), sob supervisão do professor Paulo Ivonir Gubiani.

1. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	15 de abril de 2025
Período de inscrições	15 a 27 de abril de 2025
Período de análise das candidaturas pela banca	28 a 30 de abril de 2025
Resultado preliminar da avaliação das candidaturas	30 de abril de 2025
Prazo para solicitação de reconsideração	02 de maio de 2025
Publicação do resultado final	05 de maio de 2025

2. NÚMERO DE VAGAS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

Vagas	01
Valor mensal da bolsa	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Duração	12 (doze) meses

3. INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deve encaminhar a documentação abaixo ao e-mail ppgcs@ufsm.br no período de inscrições de 15 a 27 de abril 2025.

3.1.1. Diploma de doutorado (ou ata de defesa do doutorado, no caso em que o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior).



- 3.1.2. Documentos de identificação: CPF e Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros.
- 3.1.3. Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1).
- 3.1.4. Ficha de avaliação da produção intelectual e demais atividades (Anexo 2). O Candidato deve digitalizar a documentação comprobatória dos itens do Anexo 2 e **formar um único pdf**. Todos os comprovantes devem estar organizados na mesma sequência dos itens do Anexo 2. No caso de artigos científicos, incluir cópia apenas da primeira página, para que se possa obter as informações necessárias para a sua análise e enquadramento.
- 3.1.5. Histórico escolar emitido pelo órgão de controle acadêmico da instituição de origem constando as disciplinas cursadas no doutorado.
- 3.1.6. Currículo Lattes atualizado para brasileiros e outras formas de apresentação do currículo para estrangeiros.
- 3.1.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação enviada para inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.1.8. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação e devidamente comprovadas.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens que constam na tabela abaixo:

Ordem/peso	Critério avaliado
50%	Produção intelectual e demais atividades (Anexo 2)
30%	Defesa da trajetória acadêmica (item 4.2)
20%	Média das notas das disciplinas do Curso de Doutorado (Anexo 2)

4.2. A defesa da trajetória acadêmica será realizada por meio de questionamento oral via plataforma Google Meet. O horário da avaliação e link de acesso serão enviados aos candidatos no período de análise das candidaturas, definido no cronograma deste Edital. O dispositivo do candidato deverá possuir microfone e câmera. A qualidade da conexão é de responsabilidade do candidato. Caso o candidato não consiga se conectar à sala dentro de



5 minutos transcorridos a partir do horário previamente agendado (horário de Brasília), o candidato terá uma segunda chance, no prazo de até 24h, a ser combinado com a banca avaliadora (o candidato deve entrar em contato imediatamente com o PPGCS <ppgcs@ufsm.br> para reagendar esta etapa).

- 4.3.** A pontuação mínima para a classificação será de seis (6,0) e os candidatos serão classificados em ordem decrescente.
- 4.4.** Em caso de empate, o desempate será decidido pela pontuação obtida no critério de maior peso, sucessivamente do maior até o de menor pontuação enquanto permanecer o empate.
- 4.5.** O resultado da seleção será publicado no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo: www.ufsm.br/ppgcs, na seção notícias.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1.** A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) docentes indicados pelo Colegiado do PPGCS, que avaliarão os candidatos com base nos critérios do Item 4.1 deste Edital e de acordo com a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.
- 5.2.** Poderá qualquer membro da comissão declarar impedimento e ser substituído por outro docente designado pelo Colegiado do PPGCS.
- 5.3.** A Comissão de Seleção deverá elaborar Ata com o resultado da seleção, a qual será assinada por todos os membros.

6. INÍCIO DO PÓS-DOUTORADO

- 6.1.** O cadastramento do(a) bolsista será realizado pelo Coordenador do PPGCS no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA. Após o cadastramento do(a) bolsista, a Pró-Reitoria deverá homologar o cadastro garantindo assim que o candidato tenha acesso ao SCBA para dar aceite ao termo de compromisso do bolsista. Apenas após o preenchimento das informações pessoais e assinatura do termo de compromisso, a bolsa será implementada.
- 6.2.** O bolsista deve também solicitar “Processo de inscrição em pós-doutorado (código 134.112)” na UFSM, atendendo ao que está instituído no Programa de Pós-doutorado na Universidade Federal de Santa Maria, regulamentado pelo [Anexo I da Resolução UFSM N. 139/2023](#) e pela [Instrução Normativa PRPGP/UFSM N. 007/2023](#).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

- 7.1.** Em caso de não ser possível implementar a bolsa ao candidato selecionado em primeiro lugar, será convocado outro candidato na sequência de classificação.
- 7.2.** Ao final do estágio de pós-doutorado, o pesquisador terá direito a um Certificado de realização de pós-doutorado após atender ao disposto no Art. 10 da [Instrução Normativa PRPGP/UFSM N. 007/2023](#) e demais exigências do vigentes no PPGCS.
- 7.3.** Dúvidas sobre o processo seletivo podem ser encaminhadas ao e-mail ppgcs@ufts.br.
- 7.4.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

15 de abril de 2025

Gustavo Brunetto

Coordenador do PPGCS



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO PÓS-DOUTORADO

1. Nome: _____

2. Data de nascimento: _____ Sexo: _____

3. RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____

4. CPF: _____

5. Para estrangeiro: Passaporte: _____ País de Origem: _____

6. Titulação na Graduação: _____

7. Titulação no Mestrado: _____

8. Titulação no Doutorado: _____

9. Instituição onde cursou o Doutorado: _____

10. Cidade da Instituição: _____ País: _____

11. Data da conclusão do Doutorado: _____

12. Endereço residencial _____

Cidade _____ Estado _____ País _____ CEP _____

Fone para contato: _____

E-mail para contato: _____



ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL E DEMAIS ATIVIDADES, PARA SELEÇÃO AO PÓS-DOUTORADO

NOME DO CANDIDATO:.....

Informa na terceira coluna as informações solicitadas. A produção científica a ser considerada é toda aquela definida no quadro abaixo e em todo o período. As informações não comprovadas ou enquadradas incorretamente não serão consideradas.

Critério	Pesos	Nota	Não Preencher
1. Média das disciplinas no Doutorado (calcular pela equivalência: A = 9,5; B = 8,0; C = 5,5).			

Critério	Pesos	Número	Não Preencher
2. Número de participações em comissão organizadora de eventos científicos (limitadas a 3 eventos).	1,0		
3. Publicações.			
3.1. Número de resumos publicados em eventos científicos (limitados a 10 resumos).	0,1		
3.2. Número de artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica/corpo editorial. <u>Área de Avaliação: Ciências Agrárias *</u>			
Qualis A1	10,0		
Qualis A2	8,0		
Qualis A3	6,0		
Qualis A4	4,0		
Qualis B1	3,0		
Qualis B2	2,0		
Qualis B3	1,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

Qualis B4	0,75		
Qualis B5	0,50		
Qualis C	0,25		
3.3. Número de boletim/informe/circular técnica publicados por instituição de ensino/pesquisa/extensão (limitados a 10 trabalhos).	2,0		
a) editor	5,0		
3.4. Número de livros publicados com ISBN: b) autor/co-autor de capítulo	5,0		
c) autor/co-autor do livro	5,0		
3.5. Número de textos técnicos agronômicos em jornais ou revistas (limitados a 10 textos).	1,0		
3.6. Número de cadernos didáticos (limitados a 5 cadernos didáticos).	0,5		
4. Especialização e/ou aperfeiçoamento com monografia defendida na área	5,0		
Total de Pontos			

*As revistas que não estiverem classificadas na área de concentração “Ciências Agrárias” serão avaliadas e enquadradas pelos mesmos critérios do Qualis usados na mesma.